

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Outorga o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura, à cidadania e aos direitos humanos na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Doutor Sávio Caldas Alencar o Centro de Diagnóstico Girassol localizado no Bairro Edson Queiroz, nesta capital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado Doutor Sávio Caldas Alencar o Centro de Diagnóstico Girassol localizado no Bairro Edson Queiroz, nesta capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Ilson Mateus Rodrigues, presidente do Grupo Mix Matheus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Ilson Mateus Rodrigues o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.336, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Denomina Terminal Santuário da Fé o terminal de ônibus localizado na Praça José de Alencar, no Bairro Centro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado de Terminal Santuário da Fé o terminal de ônibus localizado na Praça José de Alencar, entre as vias: Rua Guilherme Rocha, Rua Liberato Barroso, Avenida Tristão Gonçalves e Rua 24 de Maio, no Bairro Centro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1º DE OUTUBRO DE 2025.